



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.325, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

***“Autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município, na forma que indica e dá outras providências”.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento 2022 decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, no limite de mais 20,00% (vinte por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O percentual autorizado nesta Lei será adicionado ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

**Art. 3º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 31 de agosto de 2022.

  
**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal